

**ADITIVO Nº 119/2023AD AO CONTRATO Nº 108/2022  
REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 322/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS – BAHIA E JULIO CESAR  
VIANA DE DEUS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede à Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, CEP 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 370.132.545-68, e RG n.º. 1.746.061-17 SSP/BA, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras - Bahia, CEP. 46.450-000, denominado **CONTRATANTE**, e **JULIO CESAR VIANA DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.502.301/0001-28, com sede à TV SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO - CEP 45.000-345 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) JULIO CESAR VIANA DE DEUS, portador(a) do RG BA-035151/0-7 CRC/BA e CPF 001.600.145-14, residente e domiciliado(a) em TV SANTA RITA, 26 - SALA 103 - CENTRO - CEP 45.000-345 - VITORIA DA CONQUISTA - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços n.º 108/2022 nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 108/2022 firmado entre as partes em 25 de maio de 2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato que será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)”

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

<b>ÓRGÃO</b>	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.123.0021.2.109 GESTÃO DAS AÇÕES FAZENDÁRIAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.35.00 Servicos de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SÉTIMA do contrato originário.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 15 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
**CONTRATANTE**

**JULIO CESAR VIANA DE DEUS**  
**JULIO CESAR VIANA DE DEUS**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	80C1.6DC2.82CA.D7B3	19/07/2023	15/01/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20236105244	09/11/2023	08/01/2024
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA (Vitória da Conquista- BA)	20230080151	18/09/2023	17/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112707455053710989	27/11/2023	26/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	49483254/2023	18/09/2023	16/03/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2023PMSL**

**ADITIVO Nº 119/2023AD**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º ADITIVO:** 119/2023AD / SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Nº CONTRATO:** 108/2022 ASSINADO EM 25/05/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE- Nº 038/2022IN

**OBJETO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA, APOIO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS E ORIENTAÇÕES FINANCEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**CONTRATADA:** JULIO CESAR VIANA DE DEUS - CNPJ: 14.502.301/0001-28

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

**VALOR:** R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

**ASSINA(M) PELA CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINA(M) PELA CONTRATADA:** JULIO CESAR VIANA DE DEUS

**DATA:** 15 de dezembro de 2023